

LEI Nº 539/2003

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com as Leis Federais: Lei nº 4.320 de março de 1964 e Lei 9.424 de dezembro de 1996, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme rubrica discriminada a seguir:

06.00 – Sec. de Saúde e Saneamento

10.301.0001.1.2.035	3.1.90.11.000	145.000,00
---------------------	---------------	------------

07.00 – Sec. de Serviços Sociais e Cidadania

08.122.0001.2.036	3.1.90.04.000	10.000,00
-------------------	---------------	-----------

13.00 – Fundo Municipal de Ação Social

08.243.0001.2.080	3.1.90.04.000	10.000,00
-------------------	---------------	-----------

TOTAL		165.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, correrá por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

04.00 – Secretaria de Finanças e Orçamento

04.123.0001.2.018	3.3.90.39.000	20.000,00
-------------------	---------------	-----------

06.00 – Sec. Saúde e Saneamento

10.302.0001.1.019	4.4.90.51.000	10.000,00
-------------------	---------------	-----------

17.512.0001.1.020	4.4.90.51.000	35.000,00
-------------------	---------------	-----------

12.00 – Fundo Municipal de Saúde


10.301.0001.1.041	4.4.90.51.000	100.000,00
-------------------	---------------	------------

TOTAL		165.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2003


Adelmo Inocência Lima
PREFEITO

